

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PROTOCOLO GERAL

616/06 em: 19-12-06

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Maria da Penha de Castro  
Protocolo

LEI Nº 765/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESA TÉCNICA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PLANOS DE: CARGOS E SALÁRIOS, ESTATUTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E DO MAGISTÉRIO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa técnica de consultoria especializada, para elaborar e implantar o seguinte:

- a) Novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos;
- b) Novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério;
- c) Novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde;
- d) Novo Estatuto dos Servidores Administrativos;
- e) Novo Estatuto dos Servidores do Magistério;
- f) Sistema de Avaliação e Desempenho de Pessoal.

**Art. 2º** Para atender os gastos relativos à contratação fica autorizada à despesa até o montante de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) que correrá pelas seguintes dotações orçamentárias: 020003.041220022.002.3.3.90.39.000 e 020003.041220022.002.33390.39.00000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 19 de dezembro de 2006.

  
EDIVAN MENEGHEL  
Prefeito Municipal